



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.092 /

"AUTORIZA A FILIAÇÃO DA RÁDIO LIBERTAS À
ABERT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
EMISSORAS DE RÁDIO E TV E À AMIRT -
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE RÁDIO E
TELECOMUNICAÇÕES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Poços de Caldas autorizado a promover a filiação de sua emissora oficial "Rádio Libertas", à ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV e à AMIRT - Associação Mineira de Rádio e Telecomunicações, instituições de caráter representativo, sem fins lucrativos, legalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, cujos Estatutos ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 357/95.

ART. 2º - Fica o Município, igualmente, autorizado a proceder ao pagamento das contribuições decorrentes das filiações autorizadas no artigo anterior.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1857, de 23/12/95.
smg/rms.